

EMENDA A LOM Nº 86/2023

Dá nova redação ao artigo 229 da Lei Orgânica do Município de Três Corações/MG.

A Câmara Municipal de Três Corações através de seus representantes legais aprovou a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 229 da Lei Orgânica do Município de Três Corações/MG passa a ter a seguinte redação:

“Art. 229. O Projeto de Lei Orçamentária Anual tramitará nas Comissões Permanentes, conforme as disposições regimentais. **(NR)**

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos, parágrafos e incisos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação, nos termos do art. 174, §1º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Três Corações, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ MARIA DE LACERDA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO VALIN
Vice-Presidente

JUVENIL ANDRÉ DE OLIVEIRA CLEMENTE
Secretário